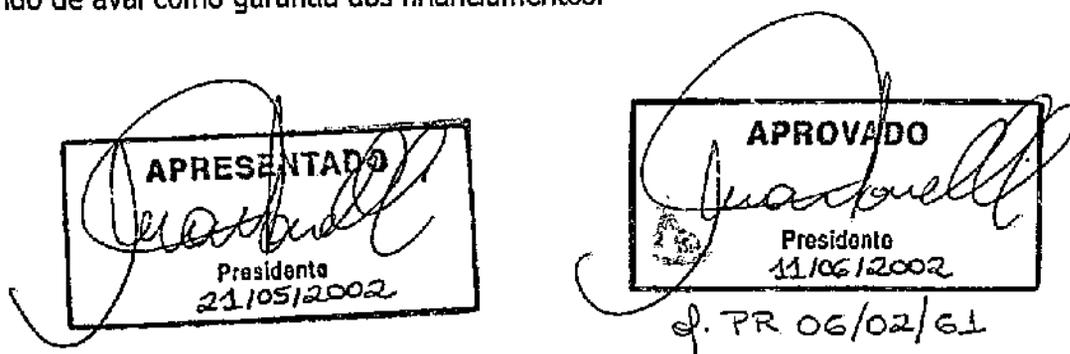




MOÇÃO Nº

397

APOIO ao Projeto de Lei 96/02, do Senador Ricardo Santos (PSDB-ES), que cria, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior-FIES, a opção do fundo de aval como garantia dos financiamentos.



CONSIDERANDO que o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior-FIES, criado pela medida provisória nº. 1.827/1999 e reeditado por várias vezes até ser convertido na Lei nº. 10.260/2001, tem o intuito de permitir que pessoas carentes tenham a possibilidade de recorrer a empréstimos subsidiados para custear seus estudos;

CONSIDERANDO, porém, que a lei original impõe para obtenção dos financiamentos a figura de um fiador, o que acaba tornando-se muitas vezes um empecilho para alunos socialmente desfavorecidos;

CONSIDERANDO que pensando nesta questão, o Senador Ricardo Santos (PSDB-ES) apresentou o Projeto de Lei 96/2002, que modifica alguns artigos da citada legislação para criar a opção do fundo de aval como garantia dos financiamentos;

CONSIDERANDO, finalmente, ser a medida oportuna e apropriada, pois irá proporcionar melhorias inestimáveis aos estudantes que tanto lutam para terem um acesso democrático à educação e dar continuidade aos estudos,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor e aos Presidentes da Câmara e Senado Federal – extensivamente aos líderes de bancada daquelas Casas Legislativas.

Sala das Sessões, 21/05/02

ANA TONELLI